

PROPOSTA N.º 299/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. De acordo com as alíneas v) e o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público;
- III. A Casa do Concelho de Tomar, adiante designada por CCT, pessoa coletiva n.º 500057575, é uma associação sem fins lucrativos, classificada com o estatuto de utilidade pública, e encontra-se sediada na freguesia de Alvalade desde 1968, na qual desenvolve atividades de caráter cultural, recreativo e social, fazendo parte, inclusivamente, da Comissão Social da Freguesia;
- IV. A CCT está inscrita na base de dados para atribuição de apoios, com o número 142 à data de 14 de dezembro de 2020, sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;

- V. A CCT dirigiu à Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro para efeitos de realização de obras de beneficiação no seu edifício sede, nomeadamente para proceder à execução da reabilitação do sistema elétrico e substituição da canalização de água, que se encontram em mau estado de conservação, cujo orçamento é de € 57.142,09 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois euros e nove cêntimos), solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado sob o n.º 47, que deu entrada nos serviços a 12 de fevereiro de 2024, enquadrado no n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento;
- VI. Como contrapartida, a CCT compromete-se a ceder de forma gratuita à Freguesia de Alvalade a utilização de espaços nas suas instalações, com vista a neles serem desenvolvidas atividades promovidas pela Junta de Freguesia de Alvalade ou iniciativas da comunidade, apoiadas pela Freguesia;
- VII. O RAFFA, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 3.º, prevê a possibilidade da Freguesia conceder apoios para a realização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das atividades e funções das entidades e organismos;
- VIII. A realização de obras de beneficiação no edifício sede da Casa do Concelho de Tomar permite que este equipamento, sito na freguesia, cujo sistema elétrico e canalização de água se encontram em mau estado de conservação, seja reabilitado, proporcionando condições de conforto e segurança acrescidas aos seus associados e utilizadores, possibilitando igualmente, por via das contrapartidas concedidas, que a Freguesia de Alvalade e que outras entidades por si apoiadas possam usufruir também deste equipamento para o desenvolvimento pontual das suas atividades;
- IX. Reconhece-se, assim, a importância da realização das obras em causa, que contribuirão para o aumento das condições de conforto e segurança do edifício sede da CCT e para o alargamento das atividades de caráter cultural, recreativo e social desenvolvidas na

freguesia, revelando-se, pois, de extrema importância a atribuição de um apoio financeiro para o efeito;

- X. Em face do exposto afigura-se relevante a atribuição de um apoio financeiro à CCT no valor de 60% do orçamento constante do pedido apresentado, correspondendo assim a um montante de € 34.285,25 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do RAAFA;
- XI. O apoio em causa deverá ser atribuído em três prestações, no âmbito do n.º 3 do artigo 11.º do mesmo Regulamento, obedecendo ao seguinte plano de pagamentos:
- a) O pagamento da 1.ª prestação, no valor de € 3.428,53, correspondente a 10% do montante total do apoio, até 31 de dezembro de 2024;
 - b) O pagamento da 2.ª prestação, no valor de € 17.142,62, correspondente a 50% do montante total do apoio, até 30 de junho de 2025;
 - c) O pagamento da 3.ª prestação, no valor de € 13.714,10, correspondente a 40% do montante total do apoio, até 31 de dezembro de 2025, após conclusão das obras de beneficiação e entrega de um relatório comprovativo da sua realização, acompanhado dos documentos justificativos da correspondente despesa;
- XII. Encontrando-se preenchidos os critérios de seleção, bem como os de avaliação previstos no artigo 9.º do RAAFA, estão reunidas as condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio apresentado pela CCT, sendo que o respetivo encargo financeiro tem cobertura orçamental na rubrica económica 04.07.01.99.00 da orgânica 05.00.00 do orçamento em vigor, conforme documento em anexo;
- XIII. Por último, para além do apoio financeiro a atribuir, considera-se igualmente importante estabelecer uma relação de cooperação mais estreita com a Casa do Concelho de Tomar, com vista à promoção de atividades, iniciativas e projetos conjuntos nos domínios da Cultura, Direitos Sociais, Desporto e Educação;

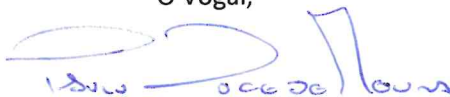
XIV. Considera-se, assim, relevante, a celebração de um Protocolo de Cooperação com a CCT, devendo, para o efeito, ser submetida à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta que se anexa;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. A atribuição do apoio financeiro, no valor de € 34.285,25 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), à Casa do Concelho de Tomar, com vista à comparticipação das obras de beneficiação do seu edifício sede, nos termos constantes da presente Proposta e de acordo com a minuta do Protocolo de Cooperação em anexo;
2. Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação, a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Casa do Concelho de Tomar com vista à promoção de atividades, iniciativas e projetos conjuntos nos domínios da Cultura, Direitos Sociais, Desporto e Educação, nos termos constantes da minuta que se anexa.

Lisboa, 28 de novembro de 2024.

O Vogal,



Paulo Doce de Moura